



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

**PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 11/2020**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 12/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** que *“Dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis do Município de Carmo do Paranaíba, incluindo suas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências”*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 15** Fica incluído os incisos VI, ao art. 50, que vigorará com a seguinte redação:

(...)

V – Auxílio Alimentação mensal de 50 Unidades Fiscais do Município de Carmo do Paranaíba;

**Art. 26** Fica incluído os incisos XII o art. 88:

XII – Licença no dia do aniversário.”

**AUTORIA:**

  
**JADER QUINTINO ALVES**  
VEREADOR DEM





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

---

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº011/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 12/2018.**

Caros Edis

Faz-se necessário tais modificações, para resguardar as imposições constitucionais ao texto da lei, bem como assegurar maior valor e reconhecimento aos servidores. Certo da compreensão de todos peço apoio para aprovação desta emenda e do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.

**AUTORIA:**

  
**JADER QUINTINO ALVES**  
VEREADOR DEM